

ATO Nº 06/2018

O Presidente da FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 9.615/98 e conferidas pelos Artigos 32, 38 e 63 em seus Incisos V, XII, XIV e XV do Estatuto Social da Entidade;

CONSIDERANDO sua finalidade estatutária de incentivar, difundir, apoiar e fomentar a prática do futebol não profissional no nosso Estado;

CONSIDERANDO a deliberação junto à Confederação Brasileira de Futebol – CBF para inclusão e utilização do sistema "gestão web para os clubes não filiados";

CONSIDERANDO que os clubes aqui compreendidos não usufruirão direitos estatutários das entidades FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL - FPF e CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL - CBF;

CONSIDERANDO que com a utilização do sistema gestão web, todos os atletas poderão terem seus registros no BID/CBF;

RESOLVE:

Criar e homologar, os VALORES DAS TAXAS DE EMOLUMENTOS, para os clubes não filiados a serem praticados no ano de 2018, aprovados em reunião de Diretoria.

| ID/TAXA | NOME DA TAXA | VALOR R\$: |
|---------|--|------------|
| 453 | Utilização Anual do Gestãoweb p/Clubes - Sub-15 e Sub-17 | 500,00 |
| 454 | Registro de Atleta – Sub/15 | 40,00 |
| 455 | Registro de Atleta – Sub/17 | 50,00 |

Este ato passa a vigorar no primeiro dia útil após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE

Recife, 22 de fevereiro de 2018

EVANDRO CARVALHO
Presidente.